

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.021196/2022-62,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciários efetivamente prestados nas audiências de custódia durante o recesso (20/12/2021 a 06/01/2022), nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PLANTÃO | |
|------------------------------------|-----------|--|------|
| | | DIURNO | DIAS |
| Álcio Dantas de Azevedo | 157.125-7 | 21 e 28/12/2021 03 e 04/01/2022 | 04 |
| Claudeane de Oliveira | 157.793-0 | 23 e 25/12/2021 01 e 06/01/2022 | 04 |
| José Leocádio da Silva Júnior | 157.428-0 | 26 e 29/12/2021 | 02 |
| Marcos Vinicius de Oliveira Santos | 197.419-0 | 31/12/2021 | 01 |
| Moisés Dantas de Paiva Filho | 164.053-4 | 22,27 e 30/12/2021 02 e 05/01/2022 | 05 |
| Walkimeiry Pereira de Oliveira | 163.115-2 | 20 e 24/12/2021 | 02 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral